



PIRAPORA PREV

Instituto de Previdência do Município
de Pirapora do Bom Jesus

003/2026 TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 002/2015, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA BOM JESUS, Nº20, CENTRO, PIRAPORA DO BOM JESUS - SP

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), na sede do Instituto de Previdência do município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, presente as partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **Instituto de Previdência do Município de Pirapora do Bom Jesus**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rua Bom Jesus, 20, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 59.055.145/0001-32, neste ato representado por seu **Presidente, Sr. Eduardo Martelini Daher**, portador do RG nº 28.728.154-1 SSP SP e CPF nº. 246.666.758-41, residente e domiciliado na Praça Coronel Joaquim André de Oliveira Castro, 162, Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP; e-mail: emdaher@piraporaprev.sp.gov.br, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, **Sr. Alvaro Baldoíno Costa**, residente e domiciliado em Pirapora do Bom Jesus./SP, à Rua Tuim, 101, Paisagem Japi, portador do RG 28.223.594 SSP SP e do CPF 287.723.278-63, e-mail: alvarobaldoino@gmail.com doravante denominado simplesmente “**CONTRATADO**”, tem, entre si, justo e convencionado celebrar o presente Termo de Prorrogação de Contrato nos termos da **dispensa de licitação nº 002/2015**, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA I – Fica o Contrato celebrado em 10/02/2025, prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 10/02/2026 até 10/02/2027, conforme o artigo 107, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA II – O INSTITUTO pagará à **CONTRATADA**, pelo **aluguel do imóvel localizado à Rua Bom Jesus, nº 20, Centro Pirapora do Bom Jesus**, **objeto** deste contrato o preço total de **R\$ 21.532,20** (vinte e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos). **Dotação Orçamentária: DR 3.3.90.36.00 Ficha 495.**

CLÁUSULA III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram modificadas pelo presente Termo de Prorrogação de Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

Eduardo Martelini Daher
Diretor Presidente

Alvaro Baldoíno Costa
Proprietári

TESTEMUNHAS:

1-
Rg.

2-
Rg

Instituto de Previdência do Município de Pirapora do Bom Jesus
CNPJ: 59.055.145/0001-32
Rua Bom Jesus, nº20, Centro – Pirapora do Bom Jesus – SP CEP: 06550-000
Telefone: (11) 4131-3735





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS

CONTRATADO: ALVARO BALDOÍNO COSTA

TERMO ADITIVO Nº 003/2025 (CONTRATO 002/2015)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA BOM JESUS, N°20, CENTRO, PIRAPORA DO BOM JESUS – SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirapora do Bom Jesus, 03 de fevereiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Eduardo Martelini Daher

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 246.666.758-41

Assinatura: _____

Instituto de Previdência do Município de Pirapora do Bom Jesus
CNPJ: 59.055.145/0001-32

Rua Bom Jesus, nº20, Centro – Pirapora do Bom Jesus – SP CEP: 06550-000
Telefone: (11) 4131-3735





PIRAPORA PREV

Instituto de Previdência do Município
de Pirapora do Bom Jesus

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Eduardo Martelini Daher

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 246.666.758-41

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Eduardo Martelini Daher

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 246.666.758-41

Assinatura: _____

Pelo contratado:

Nome: Alvaro Baldoíno Costa

Cargo: Proprietário do imóvel

CPF n.º 287.723.278-63

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Eduardo Martelini Daher

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 246.666.758-41

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Eduardo Martelini Daher

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 246.666.758-41

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Instituto de Previdência do Município de Pirapora do Bom Jesus
CNPJ: 59.055.145/0001-32

Rua Bom Jesus, nº20, Centro – Pirapora do Bom Jesus – SP CEP: 06550-000
Telefone: (11) 4131-3735



PIRAPORA PREV

Instituto de Previdência do Município
de Pirapora do Bom Jesus

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Instituto de Previdência do Município de Pirapora do Bom Jesus
CNPJ: 59.055.145/0001-32

Rua Bom Jesus, nº20, Centro – Pirapora do Bom Jesus – SP CEP: 06550-000
Telefone: (11) 4131-3735



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F96D-83EA-9364-0A20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO MARTELINI DAHER (CPF 246.XXX.XXX-41) em 03/02/2026 14:54:54 GMT-03:00
Papel: Locatário
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JAIME RIBEIRO ROCHA FILHO (CPF 901.XXX.XXX-15) em 03/02/2026 15:37:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ÁLVARO BALDOÍNO COSTA (CPF 287.XXX.XXX-63) em 03/02/2026 19:58:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piraporadobomjesus.1doc.com.br/verificacao/F96D-83EA-9364-0A20>